



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI nº 002/2020



Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 254.959,40 (Duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 254.959,40 (Duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 – 355 – 1798 – Obras e instalações R\$ 254.959,40

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

4.24.28.10.91 Fonte 1798 R\$ 254.959,40

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Vitorino, 16 de janeiro de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 002/2020, visando autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 254.959,40 (Duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de Excesso de Arrecadação e superávit financeiro exercício anterior, para continuidade das obras;

- 1- Limpeza e o desassoreamento Rio Vitorino.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 16 de janeiro de 2020.


Juárez Votri
Prefeito Municipal